



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleissmb@gmail.com



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ODACIR DAL SANTO.

A Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que dispõe o **art. 31 da Constituição Federal** e em estrita observância aos arts. **134, inciso III, e 196 a 198** do seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO o recebimento do **Parecer Prévio** do Egrégio **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**, referente ao **Processo nº 1010012011-00**, que **recomendou a aprovação** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do Sr. **ODACIR DAL SANTO**;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 do Regimento Interno, o referido **Parecer Prévio** foi devidamente encaminhado à **Comissão de Finanças e Orçamento** para análise e elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, que, **acolhendo a manifestação do Tribunal de Contas**, opina pela **aprovação das contas** e apresenta este Projeto de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que o julgamento das contas do Prefeito Municipal é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, a ser exercida por



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleissmb@gmail.com



meio de **Decreto Legislativo**, conforme preceitua o art. 134, inciso III, do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo** da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, relativas ao **exercício financeiro de 2011**, de responsabilidade do Sr. **ODACIR DAL SANTO**, na forma do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

Art. 2º O julgamento de que trata este Decreto Legislativo será realizado em **única discussão e votação** em Plenário, nos termos do art. 197 do Regimento Interno.

Art. 3º Após a promulgação do respectivo Decreto Legislativo, **comunique-se** o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para as providências cabíveis, inclusive quanto à **expedição de Alvará de Quitação**, se for o caso.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, 09 de Dezembro de 2025.


Marco Manoel Pinto Cunha
Presidente

Linjandelson Alves Mundoca
Relator


Jhonys Neris Santiago
Membro